JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos autos do processo, verifica-se que o objeto consiste na contratação do serviço de revisão do veículo Fiat/Strada Endurance CS 1.4, cor branca, ano de fabricação/ano modelo 2023, estimativa de custo de R$ 1.225,92 (mil duzentos e vinte e cinco e noventa e dois centavos), indispensável à segurança, disponibilidade e preservação do patrimônio público, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria demandante.

Fundamentação legal da contratação. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

> *artigo 74, inciso I, cito: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Sendo assim, em razão da inviabilidade de competição decorrente de manutenção vinculada à garantia do fabricante, fica evidente que o serviço de revisão deve ser realizado exclusivamente na rede autorizada da marca, sob pena de perda de garantia e de comprometimento da integridade do veículo.

A apresentação descritiva do objeto está intrinsecamente vinculada às exigências técnicas e contratuais da montadora: execução por concessionária/oficina autorizada; utilização de peças genuínas ou homologadas; emprego de ferramental e procedimentos específicos; registro do serviço nos sistemas da marca e devida anotação no manual do veículo. Tais condicionantes restringem o mercado relevante à rede autorizada, configurando a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Na escolha do fornecedor, considerar-se-á, prioritariamente, concessionária autorizada da marca com atuação em Guaratinguetá e região, regularmente credenciada e habilitada a executar o plano de manutenção aplicável ao modelo especificado, observando-se: credenciamento vigente junto à montadora; capacidade técnica e disponibilidade de agenda; proximidade logística; prazos de execução; e vantajosidade do preço praticado no âmbito da rede autorizada.

Por tratar-se de serviço sujeito à execução exclusiva por rede autorizada, a demonstração de vantajosidade será realizada mediante cotejo, quando possível, entre propostas de concessionárias autorizadas, sem ampliar o mercado para oficinas não credenciadas. Na hipótese de haver apenas uma autorizada apta/local, instruir-se-ão os autos com a comprovação de exclusividade/localidade emitida pela montadora ou por entidade competente, além da evidência do credenciamento.

Considerando a necessidade de pronta execução, a opção por autorizada próxima reduz o tempo de indisponibilidade do bem, otimiza a logística e mitiga riscos operacionais, sem prejuízo da qualidade e do cumprimento integral das exigências de garantia de fábrica.

Por fim, a escolha do fornecedor recai sobre concessionária autorizada que demonstre idoneidade, regularidade fiscal e trabalhista e histórico de atendimento compatível, comprometendo-se com prazos, qualidade e rastreabilidade dos serviços, assegurando a execução dentro dos padrões técnicos exigidos e a adequada relação custo-benefício para a Administração Pública.

Guaratinguetá, 02 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEESANDER ALVES DA CRUZ
Data: 04/03/2026 13:43:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEESANDER ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente